



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza detinados para o atendimento das demandas diárias das secretarias municipais.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza detinados para o atendimento das demandas diárias das secretarias municipais - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO MURIÁTRICO A 16 % com 1 litro embalagem em plástico resistente c/ tampa de vedação com validade mínima de 01 ano.	UND	70
2	ÁGUA SANITÁRIA com 1 (um) litro, composição; Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, H ² O, teor de cloro Ativo de 2.0 a 2,5% P/P, embalagem plástica reforçada com tampa de rosca. Caixa c/ 12 Unds	CX	150
3	ÁLCOOL LÍQUIDO70° - para uso doméstico, de primeira qualidade, embalagem plástica. CX c/ 12 unds de 1L cada.	CX	100
4	ÁLCOOL GEL70° - para uso doméstico, de primeira qualidade, embalagem plástica. de 500ML cada.	UND	100
5	ALGODÃO C/40 UND.	PCT	80
6	ALVEJANTE EM PÓ FD com 20 kg; com alto poder germicida a base de cloro ativo em sua composição um branqueamento uniforme, é obtido sem que ocorra agressão aos tecidos, apresentação oxidante quando dissolvido em água.	FD	80
7	AMACIANTE PARA LAVANDERIA 5000 ML perfumado, evita o excesso de carga eletrostática das fibras, permitindo aos tecidos uma maior absorção da unidade, o que facilita a operação da retirada das roupas da máquina de lavar.	UND	80
8	BALDE PLÁSTICO em material plástico, com alça em metal, em material resistente, 100% virgem capacidade para 18 litros.	UND	60
9	BALDE PLÁSTICO em material plástico, com alça em metal, em material resistente, 100% virgem capacidade para 10 litros.	UND	50
10	CERA LÍQUIDA 5.000 ML cera líquida, alto brilho impermeabilizante, antiderrapante, incolor, desenvolvida para acabamento e proteção de pisos frios sujeito a tráfego intenso. Frasco contendo 5.000 ML.	FRASCO	40
11	CESTO PARA LIXO Em plástico, vasado, capacidade de 30 litros.	UND	20
12	CESTO PARA LIXO C/ TAMPA em plástico temperado de alto padrão com capacidade de 10 litros, constando no corpo a marca do fabricante.	UND	40
13	CLORO para limpeza. Líquido concentrado, cloro ativo 8 a 10%. Embalagem c/ 1.000 ML.	UND	130
14	COPO DESCARTÁVEL 50 ML para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem sem saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade, os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado. Caixa com 5.000 unidades	CX	12

15	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML para água, capacidade de 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda. Os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Caixa com 2.500 unidades.	CX	18
16	COTONETE	CX	80
17	CREME DENTAL com flúor para uso adulto e pediátrico. Caixa com 144 unidades, cada unidade pesando 90g	CX	6
18	CREME DENTAL INFANTIL	UND	90
19	DETERGENTE LIQUIDO 2000 ml bactericida e germicida com alto poder em sua ação indicado para pisos de qualquer tipo e vasos sanitários. Frasco com 2000 ML. PACOTE COM 6 UND	UND	10
20	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO de borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo de madeira de 50 cm.	UND	80
21	DESINFETANTE 2000 ml bactericida e germicida com alto poder em sua ação indicado para pisos de qualquer tipo e vasos sanitários. Frasco com 2000 ML. PACOTE COM 6 UND	PCT	30
22	DESODORIZADOR AMBIENTE com perfume suave em aerossol com fragrância de LAVANDA, frasco com 360 ml com validade mínima de 1 ano. Cx c/ 12 fracos.	CX	5
23	DETERGENTE EM PÓ FD com 20 kg de 500g cada; suavemente perfumado, de granulometria uniforme e fácil solubilidade, remove todo tipo de sujeira leve ou pesada (suor, sangue, leite, ovos, gordura em geral), tanto em fibras naturais como sintéticas.	FD	5
24	DETERGENTE PARA PISO 5000 ML formulado com uma composição equilibrada de detergentes que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras, pisos, azulejos, paredes, etc.	UND	60
25	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	50
26	ESCOVA PARA SERVIÇO Com cerda de polipropileno desfiada cabo de plástico Multiuso, com 10 cm.	UND	90
27	ESCOVA PARA SERVIÇO Nº 14 com cerda de polipropileno desfiada cabo de plástico.	UND	25
28	ESPOJA MULTIUSO PARA LIMPEZA tipo dupla face; medindo aproxim. 100mm x 71mm, com formato retangular, anti-bactericida espuma de polietileno e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem plástica individual c/ identificação do produto e marca do fabricante. Caixa c/ 60 und.	CX	40
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (aço carbonado) fardo c/ 10 pacotes, contendo 14 sacos de 08 esponjas cada.	FD	15
30	ESTOJO DE BARBEAR com 02 lâminas em plástico tipo descartável, com duas lâminas paralelas, acondicionado em embalagem apropriada cartela c/ 24 unidades.	CARTELA	15
31	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS para embalagem de alimentos em plástico aderente de pvc, medindo 15m x 28cm com espessura de 10 migras, tipo em bobina. Caixa c/25 unds.	CX	12
32	FILTROS DE PAPEL CAFÉ, Nº 103- no formato cônico, composto de 100% de celulose, na cor branca, acondicionado em caixas, contendo 30 und.	CX	19
33	FLANELA para limpeza, com 100% algodão, dimensões aproximadas 40 x 60cm	UND	120
34	FOSFORO em caixas contendo aproximadamente 40palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO, Pacote com 20 x 10 caixas.	PCT	70
35	FRAUDA DESCARTÁVEL	PCT	50
36	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, em material plástico branco. Pacote com 50 unidades.	PCT	80
37	GUARDANAPO de papel branco medindo aproximadamente 23 x 20cm, com boa capacidade de absorção, sem furos materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 Fls, reembalados em caixa de papelão de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Caixa 48 x 100 folhas.	CX	18
38	INSETICIDA AEROSOL, de baixa toxicidade com solvente a base de água; sem CFC. Contra insetos com no mínimo 400 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	10
39	LIMPA VIDRO de cor azulada para limpeza de vidros, óculos, cristais, telas de acrílicos e todas as superfícies vitreas e brilhantes. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	CX	10
40	LIMPADOR MULTIUSO 500ML composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Caixa com 24 unidades.	CX	15
41	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO G em borracha de látex natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, FARDO C/ 24 UNIDADES.	FD	60
42	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO M em borracha de látex natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, FARDO C/ 24 UNIDADES.	FD	50
43	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA TAMANHO P em borracha de látex natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, FARDO C/ 24 UNIDADES.	FD	45
44	MÁSCARA DESCARTÁVEL. Confeccionada em tecido-não-tecido. Antialérgica. Macia.Contendo filtro bacteriano entre as camadas. Formato anatômico com pregas. Presilha interna para moldar o nariz (clipe nasal). Bordasreforçadas. Fixação auricular por elástico. Caixacom 50 unidades.	PCT	100
45	NAFTALINA em bolinhas na cor branca, com registro do Ministério da Saúde, dados do fabricante e prazo de validade. Pacotes com 20 unids.	PCT	50

46	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA reforçado cabo em madeira revestido em plástico afilado e lixado, 50 cm.	UND	60
47	PALITO PARA HIGIENE BUCAL DE MADEIRA em formato roliço com 6cm. Caixa com 100 unidades.	CX	58
48	PANO DE CHÃO tipo saco alvejado grande especial duplo, medida aprox.. de 0,60 x 0,80 cm.	UND	150
49	PAPEL ALUMÍNIO material alumínio, comprimento 7,50, largura 30, apresentação rolo	UND	150
50	PAPEL HIGIÊNICO na cor branca, folha dupla, picotado e gofrado, neutro, rolo com 30 metros. Fd c/48 unidades.	FD	12
51	PAPEL TOALHA entrefolhado, na cor branca, embalagem com 2.400 folhas, 100 % celulose virgem.	FD	15
52	PASTILHA SANITÁRIA com haste plástica. Aromas variados. CX c/144 unid.	CX	5
53	PENTE PARA CABELO C/ 24 UND.	CX	40
54	PERFUME INFANTIL CAIXA C/ 6 UND	CX	40
55	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML detergente super concentrado desenvolvido exclusivamente para limpeza de alumínio e inox, por reação química, deixando-os com aspecto de novos. Cx c/24 unid.	CX	30
56	PRATO DERCARTÁVEL em plástico na cor branca nº 22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	PCT	250
57	PANO DE PRATO ALVEJADO C/ ESTAMPA 100% algodão para limpeza, medindo no mínimo 50 x 80 cm, alvejado, com as bordas costuradas	UND	172
58	RODO para piso, com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade, a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm.	UND	70
59	SABÃO EM BARRA à base de tensoativo aniônico, al, alcalinizante, branqueador óptico, coadjuvante, corante, perfume e água. O produto não deve causar irritação para quem o utiliza. Na embalagem deverá constar; dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades, embaladas em pacotes de cinco unidades com 200gr.	CX	10
60	SABONETE ADULTO sólido de glicerina tipo comum, com fragrâncias variadas, com 90 G. Pacote com 12 unidades de 90g	PCT	40
61	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML bactericida desenvolvido especialmente para o uso diário na lavagem das mãos e na manutenção da higiene.	UND	40
62	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE embalagem com 5.000 ml.	UND	50
63	SABONETE PARA BEBÊ PCT C/10 UND	CX	25
64	SACO DE LIXO 100 L saco plástico extra forte, de cor AZUL, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT	KG	70
65	SACO DE LIXO 100 L saco plástico extra forte, de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	KG	80
66	SACO DE LIXO 15 L saco plástico extra forte, de cor AZUL, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 15 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	KG	70
67	SACO DE LIXO 30 L saco plástico extra forte, de cor AZUL, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	KG	95
68	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, branco de 100 litros de plástico, 100% flexível, destinado para lixo hospitalar, COMP. 28% PERD -2% MASTER BATCH	KG	50
69	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, branco de 30 litros de plástico, 100% flexível, destinado para lixo hospitalar, COMP. 28% PERD -2% MASTER BATCH.	KG	20
70	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, branco de 50 litros de plástico, 100% flexível, destinado para lixo hospitalar, COMP. 28% PERD -2% MASTER BATCH.	KG	40
71	SACO PLÁSTICO transparente picotado 25 x 35 cm, com mínimo 2,5 micras de espessura, capacidade mínima de 3 kg.	KG	40
72	SACO PLÁSTICO transparente picotado 35 x 50 cm, com mínimo 2,5 micras de espessura, capacidade mínima de 3 kg.	KG	8
73	SACO PLÁSTICO transparente picotado 45 x 60 cm, com mínimo 2,5 micras de espessura, capacidade mínima de 3 kg.	KG	8
74	TOUCAS PARA CABELO descartável. PCT. c/ 100.	PCT	9
75	VASSOURA DE BANHEIRO vassoura com cerdas de piaçava cabo de madeira para uso de vaso sanitário.	UND	32
76	VASSOURA DE PIAÇAVA (VASSOURÃO) forma leque, corpo em madeira revestido de lata.	UND	40

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados

públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

5.4. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

5.5. O valor total é equivalente a R\$ 59.999,20.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

8.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

8.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

8.3. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza destinados para o atendimento das demandas diárias das secretarias municipais. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza destinados para o atendimento das demandas diárias das secretarias municipais. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza destinados para o atendimento das demandas diárias das secretarias municipais.

19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

19.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

19.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO

20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Sobrado - PB, 03 de Setembro de 2026.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza destinados para o atendimento das demandas diárias das secretarias municipais.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Sobrado - PB, 03 de Setembro de 2026.



OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito